DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	3
Atos de Pessoal	3
Falecimento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÀO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso, estado de São Paulo, reuniu-se a comissão julgadora de licitações, assim constituída: Elaine Cristina Vechiato, Secretária, Lincoln José Barszcz - Presidente e Luiz Carlos de Oliveira Borges, Membro. Às 08h30min, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que a mesma se destinava-se à abertura dos envelopes contendo a documentação para fins de habilitação dos concorrentes à Tomada de Preços nº 006/2017, referente à aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraíso, conforme o Edital, tendo sido apresentados pelas firmas: JOÃO GARCIA PARAÍSO-ME e NOVOTETO MATERIAIS PARA CONSTUÇÕES LTDA-ME. Após abertura dos envelopes nº 01, relativos à documentação exigida para habilitação, a pedido do Sr. Presidente, a mesma recebeu a rubrica dos presentes, após o qual foi analisada pela Comissão e pelos presentes, tendo sido considerada em ordem. Sendo assim, após o julgamento da documentação, obteve-se o seguinte resultado: Licitantes Habilitados: JOÃO GARCIA PARAÍSO-ME e NOVOTETO MATERIAIS PARA CONSTUÇÕES LTDA-ME. Licitantes Inabilitados: Não houve. Ato contínuo, após manifestação expressa dos proponentes, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas referentes ao presente certame, que após serem analisadas e rubricadas por todos os presentes, obteve-se o seguinte resultado: Licitantes Classificados: JOÃO GARCIA PARAÍSO-ME e NOVOTETO MATERIAIS PARA CONSTUÇÕES LTDA-ME. Licitantes Desclassificados: Não houve. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a presente sessão às 10h, fixando a data de 21 de junho de 2017, às 09h, para sessão de julgamento das referidas propostas, obtendo-se com isso, os respectivos vencedores de cada item do objeto em questão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Paraíso, 19 de Maio de 2016.

ELAINE CRISTINA VECHIATO

Secretária

LINCOLN JOSÉ BARSZCZ

Presidente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES

Membro

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Edital da Tomada de Preços 008/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar,

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 05.07.17 até às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 05.07.17. até as 8h30m.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 19 de Junho de 2017

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos de Pessoal

Falecimento

PORTARIA Nº 22/2017

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte da servidora Instituidora ANA PAULA PELAN CARDOSO. Beneficiário LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o beneficiário LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO, requereu pensão por morte nos termos do processo administrativo nº 006/2017 e cumpriu os requisitos para a concessão do benefício com fundamento no art. 40°, § 7°, I, da CF/88,

CONSIDERANDO que os documentos necessários para análise e composição do processo estão devidamente acostados nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sr. LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO, portador do RG n.º 41.628.308(SSP/SP) e titular do CPF/MF n.º 437.117.578-39, nascido em 29 de julho de 1994.

Art. 2º - Os proventos corresponderão ao valor aferido a partir do último provento recebido, totalizando nesta data R$ 1.326,08 (um mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo INSS, vez que não há paridade.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 13 de junho de 2017.

_____

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo